Sincovan GO
Sindicato Empresarial do Sistema Comércio

STF ESCLARECE REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESCALA 5X2 NO COMÉRCIO

O Sindicato do Comércio Varejista de Anápolis – SINCOVAN informa aos empresários do comércio que o ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu, em 12 de novembro de 2026, decisão liminar estabelecendo parâmetros para a implementação da nova jornada de trabalho e da escala 5x2, prevista na Emenda Constitucional nº 141/2026.

A decisão mantém o início da transição para 16 de dezembro de 2026, com jornada semanal de 42 horas e dois dias de repouso remunerado.

1. Jornada de 42 horas semanais e escala 5x2

Durante o período de transição, de 16 de dezembro de 2026 a 15 de dezembro de 2027, será permitida a distribuição das 42 horas semanais em cinco dias de trabalho, com jornadas diárias de até 8 horas e 24 minutos, sem incidência de adicional de horas extras sobre os 24 minutos excedentes às oito horas habituais.

Essa possibilidade também se aplica caso não haja acordo ou convenção coletiva celebrado até 15 de dezembro de 2026.

2. Manutenção dos salários

A redução da jornada de trabalho não poderá resultar em redução salarial, inclusive dos pisos estabelecidos para as categorias profissionais.

3. Revisão dos acordos e convenções coletivas

A decisão estabelece prazo de 90 dias, a partir de 16 de dezembro de 2026, para que empresas e sindicatos revisem as cláusulas dos instrumentos coletivos que eventualmente sejam incompatíveis com as novas regras.

As demais disposições dos acordos e convenções coletivas permanecem em vigor. Eventuais contrapartidas anteriormente pactuadas não poderão ser retiradas unilateralmente pelos empregadores na ausência de nova negociação.

4. Compensação dos dias de repouso

A decisão permite que acordos e convenções coletivas estabeleçam condições específicas para a organização e compensação dos dois dias de repouso semanal remunerado, respeitando integralmente esse direito.

Essa flexibilização é especialmente relevante para atividades que apresentam sazonalidade e necessidades operacionais próprias, como o comércio.

5. Regulamentação de atividades específicas e pequenos negócios

O ministro estabeleceu prazo de 180 dias para que o Congresso Nacional regulamente regimes diferenciados para atividades com características próprias e estabeleça regras específicas de adaptação para microempresas e empresas de pequeno porte.

6. Atuação do SINCOVAN e orientações aos empresários

O SINCOVAN acompanha atentamente os desdobramentos da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) e esclarece que aguardava esse posicionamento para avançar com maior segurança jurídica nas negociações do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, em conjunto com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Anápolis (SECA).

Com os esclarecimentos apresentados na decisão, as negociações terão continuidade, considerando os parâmetros estabelecidos pelo STF e as particularidades do comércio de Anápolis, buscando estabelecer regras claras e adequadas para a implementação da nova jornada de trabalho e da escala 5x2.

Até a conclusão das negociações e a formalização do Termo Aditivo, o SINCOVAN orienta os empresários a aguardarem os comunicados e as orientações oficiais dos sindicatos.

O SINCOVAN reafirma seu compromisso com a defesa dos interesses da categoria econômica, atuando para garantir segurança jurídica, equilíbrio nas relações de trabalho e condições adequadas para a continuidade das atividades empresariais.

SINCOVAN – Sindicato do Comércio Varejista de Anápolis

Trabalhando pelo fortalecimento do comércio e pela defesa dos empresários de Anápolis.